



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.DG Nº 31, de 17 de janeiro de 2017 (*)
Revogada pela Portaria da DG nº 198/2019**

~~O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014, no art. 1º, II, alínea “k” do Ato TRT7 nº 139/2016 e considerando o disposto no Processo nº 5.070/2015,

RESOLVE:

I—DESIGNAR o Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos, ~~GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO~~ e o Coordenador do Setor de Fiscalização de Obras e Serviços, ~~PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE~~, para atuarem como Gestor Titular e Substituto, respectivamente, da contratação de empresa JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, elétricas, rede estabilizada, instalações hidrossanitárias, civis, limpeza de calhas pluviais e serviços técnicos eventuais no Fórum Trabalhista do Cariri, objeto do processo em epígrafe;

II—DESIGNAR o Coordenador do Núcleo de Manutenção, ~~ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA~~, para atuar como Fiscal da Execução Técnica da mencionada contratação e o Coordenador do Setor de Central de Serviços de Manutenção, ~~RAFAEL MARTINS GOMES NASCIMENTO~~, como respectivo Substituto;

III—DESIGNAR o Coordenador do Setor de Distribuição dos Feitos das Varas do Cariri, ~~OVÍDIO ALENCAR ARARIPE CARIRI~~, para atuar como Fiscal da Execução Local e o Técnico Judiciário — Área Administrativa — Especialidade Transporte, ~~MANOEL JOÃO RODRIGUES~~, como respectivo Substituto;

IV—DESIGNAR a Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Iguatu, ~~MARATACÍDIA CAVALCANTE ASSUNÇÃO BEZERRA~~, para atuar como Fiscal da Execução Local em Iguatu e a Assistente de Juiz, ~~NARA GISELE FERNANDES DE AMORIM~~, como respectiva Substituta; *(Inserido pela Portaria DG nº 259/2017)*

IV—V - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV — Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução



~~TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990. (Renumerado pela Portaria DG nº 259/2017)~~

~~FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA~~

~~Diretor-Geral~~

(* Revogada pela Portaria da DG nº 198/2019 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2679, 11 mar. 2019. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.

(* Alterada pela Portaria da DG nº 259/2017 Disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2220, 05 mai. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2150, 18 jan. 2017. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.